



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



Informação Jurídica nº 58/2018

Interessado: A Comissão de Constituição e Justiça

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 58/2018

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE CONSTITUCIONALIDADE. PARECER PELA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO.

RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 905.521,06.

2. A proposição veio acompanhada de justificativa, de memorandos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Administração, tendo sido solicitado regime de urgência para o trâmite da matéria.

3. Por determinação da Comissão de Constituição e Justiça, os autos vieram a esta Procuradoria para análise, conforme permite o art. 70 do Regimento Interno. É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

4. A Lei nº 4.320/64 define crédito adicional e suas espécies, *in verbis*:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.818



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

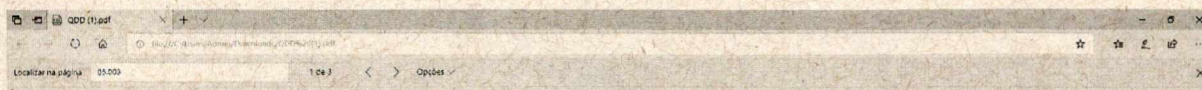
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. [grifei]

5. Crédito adicional, portanto, é aquele destinado a suportar as despesas decorrentes de fatos supervenientes à aprovação do orçamento. Será considerado *especial* se destinado a suprir objetivo não previsto no orçamento, e *suplementar*, se destinado a "reforçar a verba já prevista no orçamento mas que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço"¹.

6. Conforme se deduz pela análise no Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município de Pitanga, existe previsão das despesas elencadas no art. 1º do presente projeto, caracterizando-se, portanto, como crédito adicional suplementar:



MUNICÍPIO DE PITANGA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2018													
Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de Janeiro a dezembro													
Ord.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Anulada	Reservada	Solicitada	Pre-Emprêsa	Emprêsa	Liquidada	V. Pago	n. Solicitar	n. Pago
O 103	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	0,00	10.340,62	10.340,62	10.340,62	10.321,76	10.321,76	79.659,38	18,86
O 104	4.4.90.52.00.00	00501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	89.482,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.482,06	0,00
O 105	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Total Projativ:				631.800,00	721.482,06	0,00	79.945,19	79.945,19	79.945,19	79.926,33	79.926,33	641.536,87	18,86
05.003.04.123.0501.2107				Recadastramento de Imóveis por Georreferenciamento									
O 106	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	43.125,00	13.750,00	43.125,00
Total Projativ:				100.000,00	100.000,00	0,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	43.125,00	13.750,00	43.125,00
Total Órgão/Unidade:				731.800,00	821.482,06	0,00	166.195,19	166.195,19	166.195,19	166.176,33	123.051,33	655.286,87	43.143,86
Órgão/Unidade: 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED													
06.001.12.122.0602.2015 - Manut. Gabinete do Secretário de Educação													
O 107	3.3.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E	90.000,00	90.000,00	0,00	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	75.891,23	0,00

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 61.618

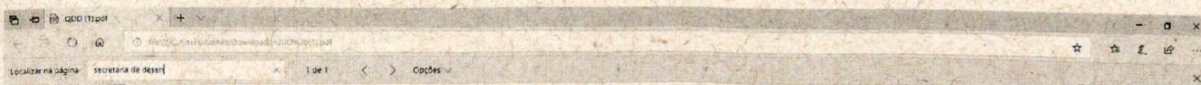


CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

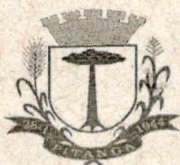


Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro													
Ref.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Anulada	Reservado	Solicitado	Pré-Empenha	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar
Total ProjAtiv:				839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.000,00	0,00
08.002.10.302.0501.2052 Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde													
O	301	3.3.71.70.00.00	00301 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800.000,00	800.000,00	0,00	127.545,39	127.545,39	108.835,79	108.835,79	29.881,59	472.454,81	78.934,20
O	302	3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total ProjAtiv:				810.000,00	810.000,00	0,00	127.545,39	127.545,39	108.835,79	108.835,79	29.881,59	482.454,81	78.934,20
08.002.10.302.0501.2056 Suporte ao MAC													
O	303	3.3.90.39.00.00	04100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	1.090.000,00	0,00	439.815,68	439.815,68	439.815,68	259.906,62	259.906,62	640.186,32	179.907,08
Total ProjAtiv:				80.000,00	1.090.000,00	0,00	439.815,68	439.815,68	439.815,68	259.906,62	259.906,62	640.186,32	179.907,08
Total Orgão/Unidade:				14.342.628,00	17.001.938,10	0,00	3.897.129,80	3.854.814,49	3.767.114,10	2.355.530,62	2.513.973,94	13.164.808,30	1.253.140,22
Orgão/Unidade: 08.003 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
08.003.08.244.1101.2060 Atendimento às Famílias													
O	150	3.3.90.30.00.00	08007 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.009,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.009,64	0,00
Total ProjAtiv:				0,00	9.009,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.009,64	0,00
08.003.10.304.0801.2053 Vigilância Sanitária													
O	304	3.3.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	0,00	10.247,02	10.247,02	10.247,02	10.247,02	10.247,02	69.752,98	0,00
O	305	3.3.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
O	306	3.3.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	1.446,28	1.446,28	1.446,28	1.446,28	1.446,28	10.553,72	0,00
O	307	3.3.90.30.00.00	00404 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	29.500,00	0,00	500,23	500,23	356,38	356,38	180,84	28.999,77	173,54



Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro													
Ref.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Anulada	Reservado	Solicitado	Pré-Empenha	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar
O	366	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
O	367	3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00	32.000,00	0,00	83,36	83,36	83,36	83,36	0,00	31.916,64	83,36
Total ProjAtiv:				41.000,00	41.000,00	0,00	83,36	83,36	83,36	83,36	0,00	40.916,64	83,36
11.004.08.242.1101.2062 Incentivo à APAE													
O	368	3.3.50.41.00.00	01900 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
O	369	3.3.50.47.00.00	01938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Total ProjAtiv:				21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
11.004.08.243.1101.2063 Ações Estratégicas do - PETI													
O	370	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
O	371	3.3.90.30.00.00	01935 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
O	372	3.3.90.30.00.00	01935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
O	373	3.3.90.30.00.00	01935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
O	374	4.4.90.52.00.00	01935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00
Total ProjAtiv:				54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00	0,00
11.004.08.243.1101.2114 Proteção Social Especial - Alta Complexidade													
O	375	3.3.90.11.00.00	01939 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
O	376	3.3.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
O	377	3.3.90.30.00.00	00894 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	31.591,43	0,00	10.607,05	10.607,05	10.607,05	4.822,16	2.645,97	20.984,34	2.981,04

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.018



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Red. Cod. Despesa	Fuente	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Anulada	Reservado	Solicitado	Pré-Empenha	Empenhada	Liquidado	V. Pago	n. Solicitar	n. Pagar	n. Empenhar
15.002.26.782.1501.1074													
Aquisição de Máquinas e Veículos													
O 491	4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
Total ProjAtiv:			57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
15.002.26.782.1501.2073													
Restauração de Estradas Rurais													
O 492	3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
O 493	3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
O 494	4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total ProjAtiv:			260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
15.002.26.782.1501.2075													
Manut. do Departamento de Obras e Viação													
O 495	3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.000,00	970.000,00	0,00	148.784,63	148.784,63	148.784,63	148.784,63	148.784,63	831.215,37	0,00	831.215,37
O 496	3.3.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00	0,00	7.262,98	7.262,98	7.262,98	7.262,98	7.262,98	47.737,02	0,00	47.737,02
O 497	3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	10.183,04	10.183,04	10.183,04	10.183,04	10.183,04	69.816,96	0,00	69.816,96
O 498	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	820.000,00	820.000,00	0,00	259.629,28	259.629,28	221.895,71	170.018,91	130.632,66	560.370,22	91.063,03	598.304,29
O 499	3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00	41.000,00	0,00	9.844,06	9.844,06	8.444,06	8.444,06	3.222,03	33.555,94	3.222,03	34.555,94
O 500	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	492.000,00	1.492.000,00	0,00	152.941,87	152.941,87	141.420,61	129.031,93	01.404,13	1.359.058,13	80.016,50	1.350.578,39
Total ProjAtiv:			2.458.000,00	3.458.000,00	0,00	586.645,86	586.645,86	535.791,03	477.725,55	360.589,45	2.871.354,14	174.901,58	2.922.208,97
Total Órgão-Unidade:			2.775.000,00	3.775.000,00	0,00	586.645,86	586.645,86	535.791,03	477.725,55	360.589,45	3.188.354,14	174.901,58	3.230.208,97
Órgão-Unidade: 17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP													
17.001.20.122.1701.2091													
Manut. Gabinete da Secretaria de Agricultura													
O 301	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	90.000,00	90.000,00	0,00	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	14.108,77	75.891,23	0,00	75.891,23

7. Impende salientar, ainda, que os recursos para suportar as despesas criadas são oriundos de anulação de dotações orçamentárias, conforme permitido pela Lei nº 4.320/64 em seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III:

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - [...][grifei].

8. De se ressaltar que, tanto a abertura de crédito adicional quanto a transferência de recursos dependem de autorização do Poder Legislativo, conforme disposição constitucional:

Art. 167. São vedados:

I a IV - (omissis);

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.818



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa; [grifei].

CONCLUSÃO

9. Ante o exposto, opina-se pela regularidade da proposição, sendo permitida a continuação da tramitação, pois não se vislumbra nenhuma inconstitucionalidade no presente projeto.

10. Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Pitanga, 19 de setembro 2018.


Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.618